Câmara Municipal
APROVADO
26/05/2025
São Francisco do Guaporé

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 07 / 2025**

São Francisco do Guaporé, 14 de maio de 2025.

**Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal adquira cascalho de produtores rurais locais para a melhoria das estradas vicinais do município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências.**

**O VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir cascalho diretamente de produtores rurais do município de São Francisco do Guaporé, para fins de manutenção e recuperação das estradas vicinais da zona rural.

§1º A aquisição de que trata o caput deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo ser realizada por meio de chamada pública ou outro instrumento legal que assegure a transparência e a isonomia entre os interessados.

§2º O cascalho adquirido deverá atender às especificações técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** A compra de cascalho de produtores rurais locais visa:

I – Melhorar a infraestrutura rural do município;
II – Facilitar o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar;
III – Fomentar a economia local, gerando renda para os produtores rurais;
IV – Reduzir custos logísticos do município, aproveitando materiais disponíveis nas proximidades das obras.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.** 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

HERMES BORDIGNON
VEREADOR
Assinatura Digital

JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

Gabinete do Vereador Marcio Domingos, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital

**JUSTIFICATIVA**

*Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei de nossa autoria que **"Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal adquira cascalho de produtores rurais locais para a melhoria das estradas vicinais do município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências."**

O presente anteprojeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé a adquirir cascalho diretamente de produtores rurais locais, visando a melhoria das condições das estradas vicinais do município.
A iniciativa traz diversos benefícios para a população rural, entre eles:

1. **Melhoria da infraestrutura viária**: As estradas vicinais são essenciais para o transporte da produção agrícola, escolar e de serviços básicos. A manutenção adequada garante maior segurança e mobilidade para os moradores.

2. **Fomento ao desenvolvimento rural**: A compra direta de cascalho de produtores locais promove a economia do campo, gerando renda e valorizando a produção local de insumos.

3. **Redução de custos e agilidade nas obras**: A aquisição de cascalho em pontos próximos às obras contribui para a economia de recursos públicos e acelera os trabalhos de manutenção.

Assim, contando com a colaboração dos Senhores Vereadores, e considerando que essa proposta está alinhada com os princípios da economicidade, do interesse público e da valorização do produtor rural, sendo uma medida prática, viável e de alto impacto para a população. Solicito a aprovação do mesmo, para tanto submeto o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa egrégio Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,14 de maio de 2025.

**Marcio Domingos dos Santos**
**Vereador / CMSFG**